



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

1911
22
CMA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

APROVADO 1º TURNO
07/12/2020
Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO
14/12/2020
Presidência CMA

EMENTA DO PROJETO: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DOS MUNICÍPIES REQUERENTES DOS SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de Autoria dos Vereadores Celson Silva dias e Adeir Antônio Lozer, cujo objetivo é dar mais transparência aos processos de solicitação de máquinas agrícolas, com a divulgação de lista de lista de espera dos munícipes que solicitarem os serviços das máquinas.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto versa sobre matéria de competência municipal nos termos dos artigos. 30, inciso I da Constituição Federal e 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Ditos isto, temos que as Comissões são órgãos técnicos criados pelo Regimento Interno com a finalidade de discutir e votar proposições que são apresentadas à Câmara. Com relação a determinadas proposições ou projetos, as comissões se manifestam emitindo opinião técnica sobre o assunto, por meio de pareceres. A Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas - Comissão permanente criada na forma do Artigo 28, II, do Regimento Interno desta Casa, tem por objetivo realizar estudos e emitir pareceres sobre matérias submetidas ao seu exame, devendo se manifestar acerca do aspecto econômico-financeiros das proposições.

A Comissão também deve ser manifestar sobre todas as proposições que, quanto ao aspecto financeiro, concorram diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita pública, mas, especialmente a Comissão deverá observar as regras constitucionais relativas ao orçamento público e a legislação de controle das finanças públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

23

0

CMA

Ainda no que se refere às atribuições desta Comissão, nos termos do Artigo 30, II, do Regimento Interno, compete a Comissão Finanças se manifestar sobre matérias específicas como abertura de crédito adicional, matéria tributária, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas e outras propostas que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no patrimônio municipal, incluindo aquelas que tratem do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, privativamente, do Projeto de Lei referente ao orçamento anual e a prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara.

O Projeto em tela busca dar mais transparência aos serviços prestados pelas máquinas agrícolas no Município, com a divulgação da lista de espera daqueles que tiverem o serviço solicitado.

Não há repercussão na esfera orçamentária e financeira do Município na medida em que o ente já dispõe de endereço eletrônico e pessoal necessários à pretensa divulgação.

Diante do exposto, **OPINO PELO PRESSOGEUIMENTO DA MATÉRIA** com as emendas apresentadas.

Aracruz – Espírito Santo, 02 de dezembro 2020.

FÁBIO NETTO DA SILVA
VEREADOR - RELATOR